



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ.

8

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito, às 08:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sita à Rua Benedito Soares Pinto, n.º 2126, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 7ª Sessão Extraordinária do atual período parlamentar. Convocada pelo Presidente através do Edital nº 010/98, de acordo com o que preceitua os artigos 61 e 35 da Lei Orgânica do Município, parágrafo XIV, e Art. 78 do Regimento Interno. Verificando o quorum legal, com a invocação do Pai Nosso (art. 209 do R.I.), Com a proteção de Deus e sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador Raul da Luz Negrão, foi declarada aberta a sessão, presente os Vereadores: Pedro Alberto Barausse, Juarez Buttore de Oliveira, Marcos Dionisio Spack, Darci Antonio Andreassa, Haroldo Silva, Sérgio Schimidt, João Maria Zanlorensi, Pedro Mosko, Luiz Fernando Vargas, Lourival Antonio Netzel e Thadeu Fieszt. Dando início aos trabalhos o Excelentíssimo Sr. Presidente, determinou que eu, Vereador Gerson Osmar Gabardo, 1º Secretário procedesse a leitura da ata da sessão anterior (18.09.98), a qual foi aprovada independente de votação, nos termos do art. 87 do Regimento Interno. Em seguida procedi a leitura da matéria em pauta. Sendo que de imediato passou-se aos Vereadores inscritos no expediente: **Não havendo nenhum Vereador inscrito**, o Senhor Presidente declarou Findo o Expediente, e passou a deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia. **01 - Aprovado por UNANIMIDADE de votos em 2ª Votação o Parecer e o Projeto de Lei nº 038/98 do Executivo**, cuja súmula abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais). Encaminhe-se a sanção. **02 - Aprovado por UNANIMIDADE de votos em 2ª Votação o Parecer e**





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

o Projeto de Lei nº 039/98 do Executivo, cuja súmula reconhece direito de reposição salarial aos servidores municipais e dá outras providencias, conforme especifica. Encaminhe-se a sanção. Não havendo mais matéria a ser deliberada, por tratar-se de sessão convocada extraordinariamente para o assunto determinado, o Excelentíssimo Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, marcando a próxima para o dia 21 de setembro de 1.998, às 20:00 horas, em caráter Ordinário. Do que para constar eu, Gerson Osmar Gabardo Gerson Osmar Gabardo, 1º Secretário, lavrei a presente ata.


Raul da Luz Negrão
Presidente

